



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 073/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, por todos os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação Plenária, e se aprovada seja enviada ao Exm^o. Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO.

INDICANDO-LHE:

Aplicação do Piso Salarial aos Agentes de Combate a Endemias Agentes Comunitários de Saúde fundamentado na Emenda Constitucional nº 120-2022

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a recente aprovação da Emenda Constitucional nº 120-2022, e das Portarias de nº 2.119-2022 e 1.971/2022, que estabeleceu o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, que fazem excelente trabalho em favor da saúde da População de Muqui-ES, sendo observado a necessidade de um Projeto de Lei, para regulamentar o pagamento do Piso Salarial estabelecido, sendo necessário ainda criar a dotação orçamentária própria, com efeitos retroativos a Maio de 2022, conforme exigência legal, sendo tal procedimento necessário para que os agentes recebam os seus direitos garantidos por Lei;

A presente indicação, tem como objetivo a garantia do recebimento do Piso Salarial dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Que diante dos fatos, solicitamos que sejam tomadas as providências legais cabíveis visando a aplicação da citada Emenda Constitucional nº 120-2022. e que, após análise encaminhe ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, para que seja pago o citado piso salarial, para que garanta e aplique o contido na Emenda Constitucional de nº 120-2022, e as Portarias 2.119-2022 e 1.971-2022, com efeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

retroativos a maio de 2022, visando o pagamento do PISO SALARIAL CITADO NA LEGISLAÇÃO, com a criação também de dotação orçamentaria, para garantir o pagamento, com o devido reajuste.

Informo ainda, que temos ciência da existência de repasses financeiros complementares feitas em favor dos agentes, que devam ser repassados aos funcionários beneficiados;

Na certeza de que nossa indicação será aceita e realizado o pagamento do Piso Salarial de 02 salários mínimos mensais em favor dos agentes, além dos demais direitos.


DR. EROS PRUCOLI
PRESIDENTE


CARLOS HENRIQUE DIAS LUPARELLI


TADEU CUSTÓDIO


TIAGO FERNANDES DA COSTA


WALLESON CLAUDIO PETINI ALVES

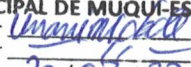

RONALD BARBOSA EDUARDO


JOSÉ MARTINS FILHO


ISAÍAS MONTEIRO MELONI


JOSÉ ANTONIO MENDONÇA

Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: 
Rejeitado(a) por: _____
Sala das Sessões, 20/10/22
Diretor Geral 